



# PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina  
CNPJ - 82.777.301/0001-90

**DECRETO Nº 15.647**, de 28 de setembro de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, AO SERVIDOR LECI VIEIRA DE SOUZA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

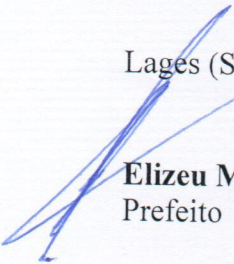
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Leci Vieira de Souza**, inscrito no CPF nº 444.778.999-04 e no PASEP nº 10864955569, portador da matrícula funcional nº 3319/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Carpinteiro, nível 5**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Habitação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 2.560,44 (dois mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

Lages (SC), 28 de setembro de 2016; 250º ano da Fundação e 156º da Emancipação.

  
**Elizeu Mattos**  
Prefeito